



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1014/85., 12 de agosto de 1985.

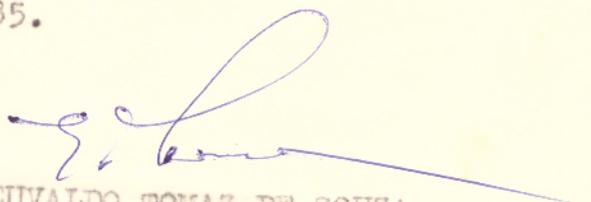
"Cria Ponto de Táxi e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Ponto de Táxi, com 04(quatro) vagas na esquina das ruas Severiano Ferreira dos Santos com a Aires Joca, no Setor Jardim Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e cinco. 1985.



EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

- Prefeito Municipal -



ANTONIO ALVES DE CASTRO

-Sec. de Administração-